



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Óbidos - PA  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. Objeto da Contratação:**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **MATERIAL ESPORTIVO** visando o atendimento das escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**2. Objetivo:**

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, visando garantir o atendimento de necessidades decorrentes desses materiais das unidades escolares da rede pública municipal com vistas à manutenção dos serviços públicos municipais.

**3. Justificativa:**

3.1 – Considerando a prática esportiva como instrumento educacional que tende ao desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, de forma que possa aperfeiçoar as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social. Dessa forma, justifica-se a presente solicitação para a contratação de empresa(s) que forneçam materiais esportivos, como forma de apoiar e incentivar as aulas de educação física, visto que algumas unidades escolares não dispõem de recursos financeiros para a aquisição desses materiais.

**4. Fundamentação Legal:**

4.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 subsidiada pela Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

**5. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:**

5.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos-PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente;

5.2 – A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

5.2.1 – A Contratada deverá entregar os produtos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.2.2 – Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3 – Os materiais serão solicitados através de Ordem de Fornecimento e deverão apresentar as seguintes características e informações:

5.3.1 – Identificação do produto e do estabelecimento de origem;

5.3.2 – Data de fabricação e validade;

5.3.3 – Qualidade padrão de mercado.





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Semel  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: sec\_cultura@obidos.pa.gov.br

|                    |                                   |     |           |                 |                 |                 |               |                 |                 |
|--------------------|-----------------------------------|-----|-----------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 16                 | PLACAR DE MESA;                   | UND | 02        | 170,00          | 190,00          | 198,00          |               | 186,00          | 372,00          |
| 17                 | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; | PA  | 01        | 210,00          | 230,00          | 164,90          |               | 201,63          | 201,63          |
| 18                 | REDE DE FUTSAL OFICIAL;           | PA  | 01        | 190,90          | 135,00          | 89,90           |               | 138,60          | 138,60          |
| 19                 | REDE DE VOLEIBOL OFICIAL;         | PA  | 01        | 159,00          | 85,00           | 376,29          |               | 206,76          | 206,76          |
| 20                 | TROFEU GRANDE (80 CM ALTURA);     | UND | 04        | 140,00          | 130,00          | 0,00            | 78,00         | 116,00          | 464,00          |
| 21                 | TROFEU MEDIO (60 CM ALTURA);      | UND | 04        | 99,00           | 80,00           | 0,00            | 78,00         | 85,67           | 342,67          |
| 22                 | TROFEU PEQUENO (40 CM ALTURA);    | UND | 04        | 79,00           | 45,00           | 61,00           |               | 61,67           | 246,67          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                   |     | <b>62</b> | <b>1.972,60</b> | <b>1.844,00</b> | <b>2.310,38</b> | <b>478,89</b> | <b>2.201,96</b> | <b>5.620,91</b> |

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos esportivos acima mencionados, são requisições em prol das necessidades da **SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, de forma que se faz necessário a fim de atender as atividades esportivas desenvolvidas por esta Secretaria ao longo do ano de 2018.

### 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 5 – METODOS E ESTRTEGIAS DE SUPRIMENTOS:

5.1. O prazo para fornecimento dos materiais, será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Ordem de Serviço, emitida por sua Gestão Administrativa;

5.2. Os materiais ou produtos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos em conformidade com as demandas da Secretaria.

5.3. A fiscalização do contrato bem como da conferência e atesto dos produtos, será exercido pelo Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa, CPF: 402.718.382-72, RG: 2281820 – SSP/PA. O respectivo servidor, será responsável pela supervisão e execução das aquisições, assim como, quanto os aspectos de qualidade dos materiais e vigência do contrato.

### 6 – AVALIAÇÃO DE CUSTO: